



**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS PELAS
MEDIDAS ADOTADAS NO COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO DE
RECEITAS**

Os trabalhos realizados por esta administração em busca de medidas no combate da evasão e sonegação de receitas, vem se intensificando positivamente em relação aos últimos anos. Assim, diante de tudo que foi exposto em relatórios anteriores, procuramos demonstrar as ações administrativas visando amenizar as dificuldades apresentadas em cada período de execução. Fazendo um resumo de tudo que foi abordado, podemos ressaltar que nessa administração, buscamos desde o início de seu mandato despertar na população, uma reflexão, a cerca da importância de um incremento da arrecadação tributária municipal como importante fonte de recursos para a obtenção de benefícios, tais como educação de qualidade, sistema de saúde pública eficiente, implantação de infra-estrutura básica, segurança, enfim, muitas foram as medidas, e frutuosos foram os resultados, deixando-nos mais motivados a intensificar um trabalho na busca de novos resultados e novas metas.

A missão da Administração Tributária é potencializar essa arrecadação, reforçando o cumprimento dos tributos previstos na lei. Nesse contexto, é preciso que ela retorne a sua função principal de zelar pela observância do pagamento dos tributos. O primeiro passo é a tomada de consciência dessa missão essencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

*Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Ba CNPJ: 13.982.632/0001-40*

Cumprir a sua missão, que é mais dever do que poder, pois quem paga corretamente seus tributos, tem o direito de exigir que o Fisco funcione efetivamente para cobrar dos evasores o que é devido, nos termos da lei. Dessa forma, para o crescimento da receita própria municipal, o ponto de partida correto é a discussão sobre o que deve ser feito na cidade. Colocados os valores necessários na proposta orçamentária, o passo seguinte é a aprovação por parte da Câmara Municipal do projeto de lei tributária que possam garantir a obtenção dessa receita própria suficiente para cobrir a diferença entre as necessidades e as transferências que vêm do estado e do governo federal.

O IPTU como sabemos, é uma das mais importantes fontes de receita do Município. Uma das preocupações desta administração foi desenvolver a base de dados do cadastro imobiliário com o objetivo de otimizar o lançamento dos tributos imobiliários, evitando erros e distorções. Para atingir essa meta, foram desenvolvidas algumas medidas, que se intensificaram no ano de 2013, a contratação de profissional para realização de assessoria e consultoria técnica tributária no que tange o cadastramento e recadastramento imobiliário e enumeração métrica dos imóveis compreendendo a Sede, Distrito e Povoados correspondentes a área urbano do município, de forma racional e eficiente para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e também contamos com um eficiente programa de Tributos, da empresa **KEEP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, que através de seu banco de dados, dá suporte à arrecadação municipal informatizada que não mais foram emitidos documentos de arrecadação manualmente. Assim, de maneira sutil e objetiva, começaram-se os primeiros lançamentos de imóveis e demais tributos com segurança nas informações para toda de decisões concretas.

A estratégia da administração prioriza o cumprimento voluntário das obrigações tributárias pela simplificação do sistema e elevação do risco por parte do



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

*Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Ba CNPJ: 13.982.632/0001-40*

evasor, ou seja, as cobranças decorrentes de tributação, foram feitas de maneira amigável, propondo ao contribuinte opção de acordos e financiamentos ao seu alcance através boletim de notificação entregues com a respectiva comprovação de recebimento do contribuinte. Permanecerão os procedimentos de cobrança para os demais exercícios seguintes.

Nesse sentido, o grande desafio dessa administração é, após conhecer todos os contribuintes, empresas, imóveis, comerciantes informais, contadores, profissionais liberais, professores e instituições, assegurar um tipo de ação suficiente para influenciá-los no cumprimento voluntário de suas obrigações. Para tanto, é imprescindível uma rede de informações necessárias, que permita uma adequada classificação dos mesmos e suas dimensões, afim de operacionalizar uma campanha de conscientização fiscal para o combate à sonegação e evasão de receitas no município de URANDI- BA.

A exploração de forma conveniente do potencial de geração de receitas próprias exige a adoção de um conjunto de medidas políticas, organizacionais e administrativas, aliadas a uma estratégia adequada para sua implementação, para evitar que essas deficiências possam influenciar negativamente ou mesmo inviabilizar a melhoria na arrecadação dos tributos municipais.

Em nível administrativo interno, a melhoria da receita depende da atualização dos mecanismos de arrecadação, da recuperação dos valores reais dos imóveis e combate à sonegação e da modernização dos instrumentos de administração de seus principais tributos: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano; ISS – Imposto Sobre Serviços; ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; ITIV- Imposto de Transmissão Inter-Vivos; TLF – Taxa de Licença para Funcionamento; e Taxas Diversas. A consecução desse esforço não é tarefa simples, pois não deve ser centrado somente no aumento da arrecadação, mas,



principalmente, em arrecadar melhor, reduzindo ou eliminando eventuais iniquidades fiscais existentes e ampliando a base efetiva de contribuintes.

A maior evidência destes resultados foi o crescimento da participação da população, que sensibilizados com o cadastro imobiliário, procuraram a prefeitura para negociar suas dívidas de IPTU. Assim, diante dos novos desafios que a enfrentaremos, é indispensável continuar crescendo a receita própria, ampliando ainda mais a participação dos munícipes no cumprimento de suas dívidas, desenvolvendo medidas na busca de conscientização da população, a fim de gerar novos resultados de arrecadação para os cofres públicos municipais.

No exercício de 2016, preferimos não tomar uma medida mais rígida contra o contribuinte devedor. Fizemos um cadastramento que nos permitiu ganhar um banco de dados dos contribuintes. Obrigados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, faremos amigavelmente as cobranças inscrevendo na dívida ativa e, se necessário, executando judicialmente os débitos.

A prioridade nesta gestão será a conclusão das medidas já iniciadas. Entre elas, ainda no que se refere ao IPTU, será organizar o cadastro fiscal imobiliário, com informações dos contribuintes, das características físicas e de uso dos imóveis, considerando-se estes como um todo, terreno e edificação; ou seja, enfatizando o recadastramento dos imóveis com os dados, como já mencionamos anteriormente. A iniciativa visa contribuir para o aumento da receita do município, pois era comum a pessoa fazer uma construção e não comunicar a prefeitura, e com esse banco de dados teremos acesso à informações dos imóveis. Para o exercício de 2017, daremos continuidade as pesquisas desenvolvidas neste exercício, atualizando o sistema de processamentos de dados, enfatizando a pesquisa domiciliar, na busca de informações sobre o cumprimento do pagamento dos principais impostos arrecadados por esta prefeitura. Terminando a sondagem, é propício o momento para se gerar os boletos e promover a arrecadação.



Realizaremos ainda, o monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do ISSQN e inadimplência para com o parcelamento de débitos, como também, apuração da instalação de fato de contribuintes com indícios de sonegação do ISSQN, praticada mediante condutas de evasão fiscal. Nosso objetivo é intensificar a fiscalização, especialmente junto às empresas de nosso município.

Para simplificar as obrigações dos contribuintes e as inscrições de empresas foram consolidados o cadastro imobiliário, realizado através de visitas IN LOCO (no local), bem como atendimento realizado no setor de tributos da prefeitura. Enfim, todas estas medidas visam identificar os contribuintes, para mais tarde mantermos contato com os mesmos.

Finalmente, enfatize-se que esta prefeitura está convicta de que a atividade de fiscalização é um processo de aprendizado e aperfeiçoamento permanente para enfrentar a sonegação e ampliar os ingressos de receita que possibilitam o financiamento das políticas públicas voltadas para melhorar as condições de vida da população de URANDI. Esta consciência da missão tributária está disseminada na administração atual.

Além das medidas citadas acima, se faz importante:

- a) controlar a inadimplência durante o exercício;
- b) organizar o sistema de manutenção e atualização dos cadastros fiscais;
- c) organizar a fiscalização dos tributos municipais;
- d) analisar os débitos inscritos em Dívida Ativa e tomar providências administrativas e/ou judiciais para sua cobrança;
- e) modernizar a administração do ITBI e promover a fiscalização dos valores transacionados, de forma integrada com o Cartório de Registro de Imóveis para evitar evasão fiscal.

Esperamos para o exercício de 2017, um maior controle das fontes geradoras de receitas, buscando da melhor forma possível evitar a evasão e a sonegação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000 Urandi – Ba CNPJ: 13.982.632/0001-40

rendimentos para os cofres públicos municipais, mesmo porque, tais rendimentos só beneficiaram a classe mais necessitada do povo Urandiense.

URANDI, 31 de março de 2017.


SIDELINO MARINHO DE SOUZA
Secretário de Administração

Sidelino Marinho de Souza
Secretário de Administração
PORTARIA Nº. MU-0182/2014